



COMISSAO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

EDITAL N° 10/2011/UNIR

A **COMISSAO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CPPSD**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, comunica aos interessados que o Vestibulinho/UNIR-2011 (Processo Seletivo às Matrículas de Transferências nos Cursos de Graduação), obedecerá às normas e aos procedimentos definidos pela Lei N.º 9394 de 20/12/96 e pela Resolução N.º 190/CONSEA/2007.

I - DAS VAGAS

1.1. - As vagas disponíveis nos cursos da UNIR serão destinadas para preenchimento por transferência de cursos devidamente autorizados pelo MEC de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para a UNIR ou por mudança de curso.

1.1.1. Mudança de Curso é o ingresso, através de concurso, de aluno regularmente inscrito em um curso de graduação que pretende terminar os seus estudos em cursos diferentes, mantidas as afinidades por área de conhecimento, conforme Anexo II deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DO VESTIBULINHO/UNIR-2011

2.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Ser aluno de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecido ou autorizado pelo MEC;
- b) Ser aluno regularmente matriculado no ano ou semestre letivo anteriores ao processo de seleção, em cursos de graduação devidamente autorizados pelo MEC de qualquer instituição de Ensino Superior, inclusive da UNIR;
- c) Ser aluno que tenha trancado sua matrícula no curso de origem de acordo com a legislação vigente;



2.2. Não poderá participar do Vestibulinho/UNIR-2011 o candidato que estiver cursando ou for egresso de cursos seqüenciais ou livres.

2.3. De acordo com o Art. 99 do Regimento Geral da UNIR “Não é permitido o ingresso por transferência de candidato que não tenha cursado no mínimo o primeiro semestre tratando-se de regime semestral e no mínimo um ano letivo quando regime anual”.

2.4. Os candidatos matriculados em cursos seqüenciais e portadores de diploma, não poderão participar do processo.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Vestibulinho/UNIR-2011 a que se refere o presente Edital estarão abertas no período de **20/06 a 01/07/2011** e serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.vestibulinho.unir.br>.

3.1.1. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

3.2. O valor da taxa de inscrição para o Vestibulinho/UNIR-2011 é de **R\$ 37,75** (trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

3.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. Ao término do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados prestados e, em seguida, enviar sua solicitação de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.5. Após o envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário que deverá ser pago até o dia **04/07/2011** em qualquer agência do **Banco do Brasil**, observado o horário normal de funcionamento.

3.6. A solicitação de inscrição estará efetivada após o preenchimento correto do requerimento de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do período previsto.

3.7. A garantia da inscrição efetivada é o boleto bancário devidamente pago. O candidato deverá apresentá-lo juntamente com o documento oficial de identidade no dia da prova.

3.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**



motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O candidato ao curso de Letras/Inglês, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, optar por **LÍNGUA INGLESA**. O candidato ao curso de Letras/Espanhol, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, optar por **LÍNGUA ESPANHOLA**.

3.10. Para os demais cursos, o candidato que não identificar a opção de língua estrangeira será, **AUTOMATICAMENTE**, incluído na opção **LÍNGUA INGLESA**.

3.11. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá, **AUTOMATICAMENTE**, sua inscrição indeferida.

3.12. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerada a inscrição com data mais recente, sendo as demais canceladas. Caso os requerimentos tenham a mesma data ou não estejam datados, será considerado o curso que apresentar **MAIOR** relação candidato/vaga.

3.13. Em caso de pagamento com cheque, será considerada nula a inscrição, se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.14. Em caso de pagamento com agendamento, será considerada nula a inscrição, se não for comprovado à quitação, até a data final de inscrição.

3.15. Não haverá devolução de taxa de inscrição efetivada.

3.16. O candidato que não preencher, no requerimento de inscrição, o campo de opção de curso, será inscrito, **AUTOMATICAMENTE**, no curso ao qual esteja cursando.

3.17. Para efeito de inscrição e realização das provas no Vestibulinho/UNIR-2011, serão aceitos como documentos de identificação somente as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.18. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.19. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documento e nem Boletins de Ocorrência (BO).



3.20. A partir do dia **18 de julho de 2011** o candidato deverá ficar informado da regularidade de sua inscrição e do local de prova no sítio www.vestibulinho.unir.br/

V - DA PROVA

5.1. O Vestibulinho/UNIR-2011 constará de uma única fase de seleção, sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo de Discentes (CPPSD): uma prova objetiva, constituída de 40 (quarenta) questões, tipo teste de múltipla escolha, cada qual com cinco alternativas, sendo apenas uma correta, que avaliará os conhecimentos do candidato nas várias disciplinas, no nível correspondente ao que é ministrado no ano inicial dos cursos de graduação.

5.2. A composição da prova objetiva será de 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 5 (cinco) de Língua Inglesa ou Língua Espanhola, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e Estudos Regionais (História e Geografia) e 15 (quinze) de conteúdo específico.

5.3. A prova será realizada no dia **31 de julho de 2011**, no horário de 14 às 18 horas (horário de Porto Velho - RO), em todos os Campis.

5.4. A cada candidato será atribuída uma pontuação entre zero e quarenta, conforme o número de acertos na prova de seleção, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

5.5. Os candidatos internados em unidades hospitalares na data de realização das provas, que a critério médico, devidamente comprovado e de conformidade com a legislação, estiverem impossibilitados de realizar a prova, deverão requerer "Banca Especial" à Comissão responsável pelo Vestibulinho/UNIR-2011, em Porto Velho - UNIR/CENTRO e nos demais Campi até 5 (cinco) horas antes do horário do início da prova, para as providências que se fizerem necessárias.

5.6. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova nem recebidos recursos de qualquer natureza.

5.7. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

5.8. As provas do Vestibulinho/UNIR-2011 às matrículas de transferências nos cursos de graduação/2011 serão elaboradas, observando-se os programas das disciplinas específicas do curso, relativas aos primeiros e segundos períodos.

5.9. No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se no local que foi designado para realizá-la com MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA do início previsto, munido de caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta não porosa e do original de documento oficial de identidade. Os



portões dos estabelecimentos de aplicação de provas serão fechados, impreterivelmente, às 14 horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

5.10. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento à prova, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

5.11. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora ou despertador", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, qualquer aparelho que emita som, etc). O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude;
- b) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- c) Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento, após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- d) Após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e seu Caderno de Prova.
- e) Será terminantemente vedado ao candidato copiar suas marcações feitas na Folha de Respostas da Prova Objetiva.

5.12. Será excluído do Vestibulinho/UNIR-2011 o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) For surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das provas, portando armas e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora ou despertador", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, qualquer aparelho que emita som, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



- e) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- f) Deixar de comparecer a prova;
- g) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova;
- h) Não devolver a Folha de Respostas da Prova;
- i) Deixar de assinar qualquer um dos documentos: - a Folha de Respostas da Prova e o Controle de Frequência;
- j) Não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
- k) Quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

5.13. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos;

5.14. A CPPSD/UNIR não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização do Vestibulinho/UNIR-2011.

VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: número de acertos na prova específica, número de acertos na prova de Língua Portuguesa, número de acertos na prova de estudos regionais.

6.2. Persistindo o empate, prevalecerá, em primeiro lugar, o aluno da UNIR, seguido de aluno oriundo de instituições públicas e, finalmente, os de idade mais avançada.

6.3. Será considerado inabilitado e desclassificado todo o candidato que obtiver pontuação nula em qualquer uma das quatro áreas de conhecimentos em que tiver sido avaliado.



VII - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS À MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UNIR

- 7.1. Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à matrícula institucional (habilitação).
- 7.2. Serão considerados aptos à matrícula os candidatos que comparecerem à habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos.
- 7.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo estabelecido.
- 7.4. Se, após a habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 7.5. A aprovação nos exames de Seleção não dispensará o matriculado da análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas do curso da UNIR, para efeito de adaptação curricular pelo Departamento específico de cada curso.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão dadas informações por telefone a respeito de data, local da prova e resultado final.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste e em outros editais que por ventura sejam publicados.
- 8.3. A matrícula será feita conforme cronograma do anexo III deste Edital.
- 8.4. Cabe ao Departamento de cada curso proceder à orientação do aluno habilitado e determinar o semestre no qual será enquadrado, conforme disponibilidade de vagas nos períodos e adaptações curriculares a serem cumpridas, bem como da análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas do curso da UNIR, para efeito de adaptação curricular pelo Departamento específico de cada curso.
- 8.5. A UNIR reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos.
- 8.6. A matrícula dos candidatos convocados nos respectivos cursos poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.
- 8.7. A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos (originais e fotocópias):

- a) Documento de Identidade;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**



- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Histórico escolar da Instituição de Ensino de origem;
- g) Certificado ou diploma de conclusão de Curso Superior, se for o caso.

8.8. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida.

8.9. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas, divulgadas nas datas anunciadas pela Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos - DIRCA, em jornal de grande circulação, e nos Campi da UNIR.

8.10. A publicação de vagas para portador de diploma em curso não afim só acontecerá se houver sobra, após análise dos pedidos de transferência externa.

8.11. O resultado do Vestibulinho/UNIR-2011 será divulgado no dia **08/08/2011**, na Internet, no endereço <http://www.vestibulinho.unir.br/>

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Porto Velho, 09 de junho de 2011.

Prof^a. Dr^a. Maria Cristina Victorino de França
Vice Reitora no exercício da Reitoria da UNIR



ANEXO I

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS VESTIBULINHO/UNIR-2011

CAMPUS DE PORTO VELHO		
Curso	Turno	Vagas
Arqueologia	M	61
Artes Visuais	M	21
Ciências Contábeis	N	06
Ciências da Informação	N	29
Ciências Sociais	N	02
Engenharia Civil	I	09
Engenharia Elétrica	I	20
Filosofia	N	34
Física	V	75
Geografia	V	48
História	V	41
Letras/Espanhol	V	22
Letras/Inglês	V	31
Letras/Português	V	26
Matemática	M	29
Música	M	08
Química	M	71
Teatro	M	02
TOTAL		535
CAMPUS DE ARIQUEMES		
Curso	Turno	Vagas
Pedagogia	N	24
Engenharia de Alimentos	I	26
TOTAL		50
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM		
Curso	Turno	Vagas
Administração	N	20
Letras/Português	V	15
Pedagogia	V	03
TOTAL		38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



CAMPUS DE JÍ-PARANÁ		
Curso	Turno	Vagas
Engenharia Ambiental	I	15
Estatística	N	40
Física/Licenciatura	N	23
Física/Bacharelado		08
Matemática	N	25
TOTAL		111
CAMPUS DE CACOAL		
Curso	Turno	Vagas
Administração	N	26
Administração	V	12
Ciências Contábeis	N	39
Ciências Contábeis	V	10
Direito	V	03
Engenharia de Pesca	I	13
Engenharia de Produção	I	05
TOTAL		108
TOTAL VAGAS		842

I (Integral) / **D** (Diurno) / **M** (Matutino) / **N** (Noturno) / **V** (Vespertino)

Vagas: UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

CIDADE	CURSO	NOVAS VAGAS
Ariquemes	Letras	18
	Pedagogia	15
Chupinguaia	Letras	14
	Pedagogia	10
Ji-Paraná	Letras	11
	Pedagogia	10
Rolim de Moura	Letras	28
	Pedagogia	18
TOTAL DE VAGAS		124



ANEXO II

QUADRO DAS ÁREAS AFINS

ÁREAS	CURSOS DE OPÇÃO
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Sistema de Informação, Química, Química Industrial, Informática, Geografia.
Ciências Agrárias	Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia, Engenharia Ambiental.
Ciências da Vida e da Saúde	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Educação Física.
Ciências das Humanidades I	Administração, Direito, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Turismo.
Ciências das Humanidades II	Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Ciências das Humanidades III	Letras, Comunicação Social (com habilitações: Jornalismo e Publicidade) e Educação Artística (com habilitações: Música e Artes Plásticas).



ANEXO III

CRONOGRAMA DO VESTIBULINHO

DATAS	ATIVIDADES
Publicação Edital	06/06/2011
Período de Inscrição	20/06 A 01/07/2011
Publicação da relação dos inscritos e dos locais de prova.	18/07/2011
Prova	31/07/2011
Resultado	08/08/2011
Matrícula	A DEFINIR
Início das aulas	A DEFINIR